



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 301/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 4556/2021**, referente aos **Contratos nº 020/2022 ao nº024/2022**, cujo objeto é **a contratação de empresas para fornecimento de Utensílios de Cozinha**, celebrado com as empresas **Bom Bons Descartáveis EIRELI, Multicodi Distribuidora LTDA, Belpara Comercio LTDA, Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos e Mundial Comercio de Alimentos e Descartáveis LTDA**, na pessoa dos Sres: **Jorge Luiz Antônio Velozo, Sr. Edilson Abdala, Sr. Felipe Antonio Melo da Costa, Sr. Aureo Aparecido Beligolli Saldanha e Sr. Anderson Márcio Martins de Menezes**, respectivamente, no valor global de **R\$ 124.557,45 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, originado do processo de contratação acima identificado, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que o processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para providências de alçadas.

EM: 07/06/2022

Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
**CONTROLE INTERNO**

ANEXO

<b>PARECERNº:</b>	<b>FASE DA DESPESA</b>	<b>PROCESSO</b>	4556/2021	<b>MEMO</b>	042/2021 - DIED (fls. 02)
<b>301/2021</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>RMS</b>	-X-	<b>OFÍCIO</b>	-X-
<b>SOLICITANTE:</b>	Diretoria de Educação - DIED				
<b>CREDDOR:</b>	<b>BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, BELPARÁ COMERCIAL LTDA, NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO e MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA.</b>				
<b>CONTRATO Nº.</b>	<b>FONTE REC.</b>	<b>VALOR CONTRATADO</b>		<b>LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO</b>	
<b>Nº20/22 AO Nº24/22</b>	1540000000	BOM BONS: R\$ 10.400,00 MULTICODI: R\$ 17.611,40 BELPARÁ: R\$ 3.735,00 NOEM: R\$ 1.232,50 MUNDIAL: 91.578,55 <b>TOTAL: R\$ 124.557,45</b>		<b>Pregão Eletrônico SRP nº 091/2021-CPL/SEMEC. Parecer Jurídico nº 842/2021 (fls. 204/208).</b>	
<b>OBJETO DA DESPESA:</b> Aquisição de Utensílios de Cozinha para registrar preços visando aparelhar as novas unidades escolares, substituição de materiais obsoletos, assim como atendimento da necessidade do Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso e UEI Malvinas com recursos do Banco do Brasil.					

**Ao DEFI,**

Veio a este Controle Interno, o processo acima identificado, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que verificamos que os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente e emitimos Análise prévia a homologação com conformidade em 20 de dezembro de 2022 (fls.360).

Assim sendo, diante do exame dos aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, e adotando como referência/analogia a conceituação/critérios de análise contidos no **Art. 32 da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA)** este Controle Interno entende que, **até esta data**, o processo **Apresenta conformidade**, estando apto a gerar despesa para a municipalidade.